Lei Nº 53, de 5 de Fevereiro de 1968

Dispõe s/ Criação de Cargos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arinos, decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no Quadro dos Funcionários Municipais desta Prefeitura, o cargo de Agente Municipal do Correio, com vencimentos mensais de Nrb$ 40,00 (Quarenta cruzeiros novos), na dotação 3.1.1.1-46.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o necessário Crédito Especial, para ocorrer as despesas com a execução desta Lei, no serviço respectivo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos, em Cinco (5) de Fevereiro de 1.968

Sebastião Rodrigues Santana Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na/ data
Em 5/2/68.
O Sec.-